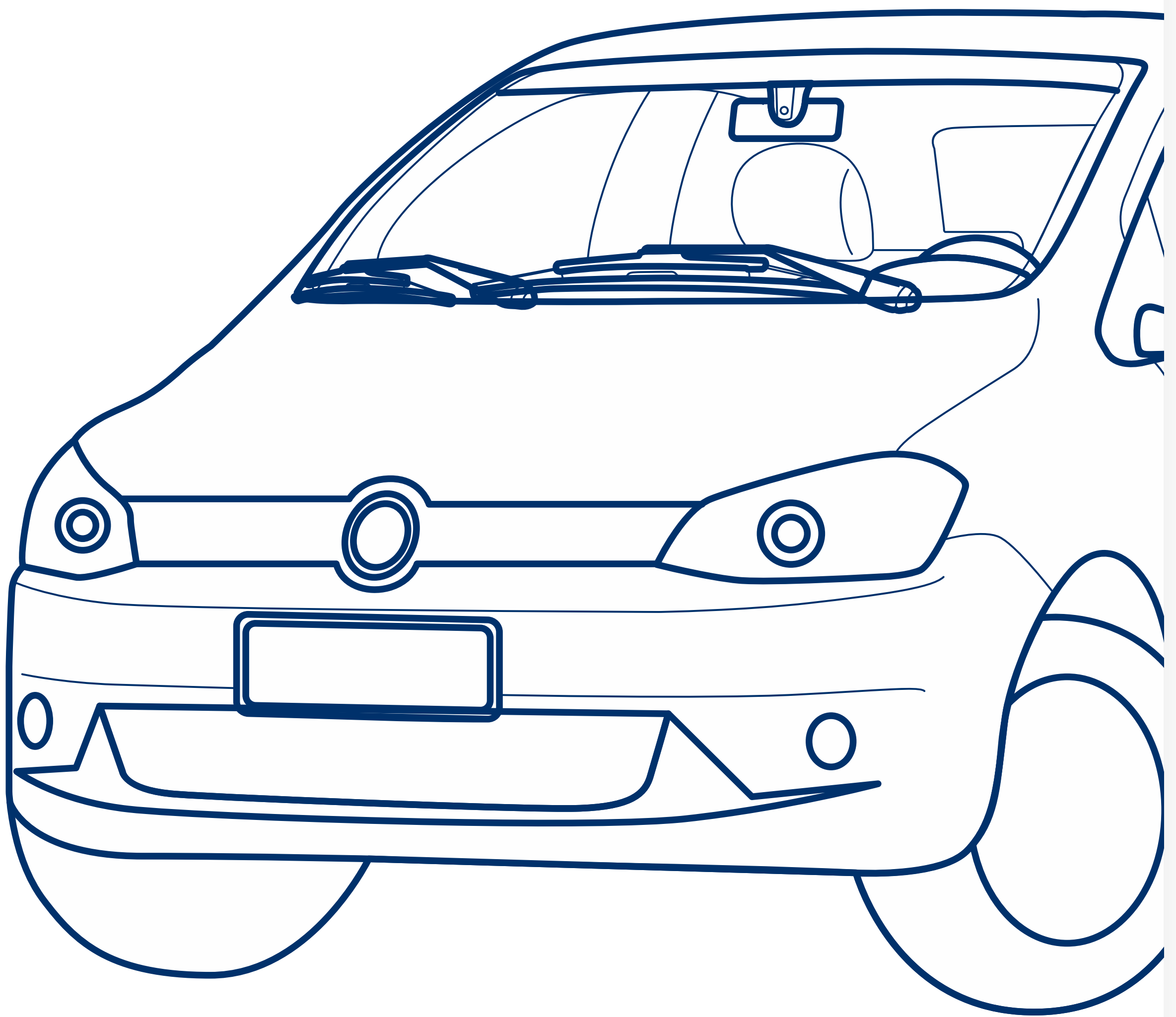


Assistência Vidros Automotivos



 **CARSYSTEM**

Você conquista.
Carsystem protege.



Com a Assistência Vidros Automotivos Carsystem seu veículo fica sempre impecável.

Estes serviços são oferecidos em parceria com a Maxpar, a mais completa empresa de Assistências do Brasil, com mais de 2 milhões de atendimentos ao ano, garantindo a excelência na prestação de serviços.

Para ter acesso aos serviços, é importante que você leia com atenção as condições descritas neste manual. E para acionar esta Assistência, basta ligar para:

Assistência

Vidros Automotivos Carsystem



0800 777 2159



Atendimento e Cobertura

Os serviços de Vidros Automotivos têm abrangência nacional.

O agendamento dos serviços pode ser feito de segunda a sexta, das 8h às 18h exceto feriados.

Em caso de troca do veículo ou de titular, nos informe, pois os dados precisam estar atualizados para utilização dos serviços.



Conheça os Serviços



Reparo ou Substituição Para-brisas

Esta assistência garantirá a substituição com gravação do chassi do vidro para-brisa, vidro traseiro (vigia) e vidros laterais do veículo em razão de quaisquer adversidades que gere quebra ou trinca do vidro.

Caso seja tecnicamente possível, o para-brisa poderá ser reparado.

Todos os serviços deverão ser agendados previamente.

Consulte sempre a disponibilidade e a tabela de coparticipações



Entenda quais são as exclusões da assistência

Vidros Automotivos

A cobertura deste tipo de serviço tem algumas limitações e exclusões, descritas a seguir:

- › Atendimento de reparo ou substituição de vidros quando a ocorrência do dano for fora do período de vigência da cobertura;
- › Existência de dano no veículo que impossibilite ou dificulte a troca do componente (vidro) sem a resolução do mesmo;
- › Manchas, riscos ou arranhões na superfície dos vidros, infiltrações e demais casos que não sejam quebra/trinca;
- › Furto exclusivo da peça (o serviço não será realizado se a peça não estiver instalada no veículo);
- › Dano integral ou parcial em vidros devido a precipitação de granizo;
- › Veículos utilizados em ruas e vias que não sejam construídas para o fim de circulação de veículos;
- › Substituição de sensores, câmeras ou mecanismos;
- › Substituição de palhetas;
- › Substituição de películas anti-vandalismo;
- › O transporte do veículo avariado do local onde se encontra até a oficina onde ocorrerá o reparo, bem como o seu retorno;
- › Calibragem ou configuração de sensores, câmeras e componentes dos sistemas de apoio à direção (ADAS) e/ou similares.



-
- › Veículos importados esportivos, tais como Ferrari, Porsche e Maserati, etc.
-
- › Veículos com valores de tabela FIPE maior do que R\$ 500.000,00.
-
- › Este serviço não poderá ser acionado quando constatado que, além de danos aos vidros e acessórios, há outros danos ao veículo, decorrentes de acidentes cobertos pela cobertura, mesmo que a ocorrência não seja avisada;
-
- › Não estão cobertos danos provocados por ações do cliente ou de terceiros, e qualquer outro dano que não esteja relacionado a eventos de acidente (exclusivamente das peças relacionadas ao serviço);
-
- › Danos pré-existentes à contratação da cobertura, como vidros quebrados ou riscados.
-
- › Reparo de vidros, exceto do para-brisa.
-
- › Trincas não reparáveis no para-brisa.
-
- › Danos causados direta ou indiretamente por terremotos, inundações, enchentes, incêndios, fraudes, desordem, tumultos, vandalismo, motim e/ou situações correlatas.
-
- › Danos aos vidros causados por objetos transportados pelo veículo coberto ou nele fixados.
-
- › Danos à lataria em razão da quebra dos vidros.
-
- › Danos causados ao veículo quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos ou não abertos ao tráfego.
-
- › Peças danificadas em eventos relacionados às práticas desportivas por parte do cliente, bem como a participação do veículo coberto em competições, apostas ou provas de velocidade, rachas, rallies ou corridas.
-
- › Sensor de chuva.
-



-
- › Vidros blindados, vidros de veículos adaptados ou transformados (Engerauto, Tropical, Demec, Brasinca, Souza Ramos e outros), vidros de tetos solares, vidros de tetos panorâmicos, vidros de veículos conversíveis e modelos especiais.
-
- › Vidros de veículos utilizados como test drive, lotação, transportes coletivos ou similares (ônibus), micro-ônibus, caminhões adaptados/transformados ou off roads, tratores, motos, reboques e triciclos.
-
- › Vidros de colecionador ou de veículos que constem como não cobertos.
-
- › Vidros com mais de 20 anos ou descontinuados pelo fabricante.
-
- › Vidros de veículos de importação independente/própria.
-
- › Vidros instalados em capotas e carrocerias especiais.
-
- › Películas fora dos padrões estabelecidos pelo Contran e películas de segurança.
-
- › Componentes, tais como: suportes, hastes de alumínio, frisos e interruptores, além de outros não descritos no objeto deste contrato, que tenham sido danificados, furtados ou roubados, em decorrência da quebra dos vidros.

Porém, se quaisquer dos componentes forem danificados pela Contratada, a troca/substituição ou reparo serão realizados sem custo à Contratante ou ao Cliente.
-
- › Peças não originais de fábrica;
-
- › Prejuízos financeiros ocasionados pela paralisação do veículo coberto durante o período de busca, troca ou reparo dos vidros, bem como despesas com deslocamento do veículo para troca ou reparo de qualquer peça;
-
- › Serviços efetuados sem a prévia autorização da Rastreadora e/ou Contratada;
-



-
- › Obrigatoriedade de reposição dos vidros ou peças com a logomarca da montadora do veículo, ou qualquer marca, desenho, serigrafia que remeta a mesma;
-
- › Mau uso do equipamento e desgastes naturais da peça ou componentes; Quebra dos vidros e acessórios causados por ações pontuais, isoladas e voluntárias;
-
- › Emblemas, limpador de vidros, trincos, maçanetas, fechaduras, braço do porta-malas, amortecedores, e outros acessórios acoplados à tampa traseira;
-
- › Mecanismos manuais que não façam parte da peça a ser trocada, bem como: fechadura, forro de porta e presilhas;
-
- › Danos aos vidros ocasionados por colisão do veículo coberto e/ou decorrente de negligência do cliente ou do condutor.
-



Conheça os Serviços

Tabela de Coparticipações

Vidros Automotivos

SERVIÇOS	COPARTICIPAÇÃO	UTILIZAÇÃO
Reparo de Para-brisa	Gratuito	Ilimitado
Troca de Para-brisa	R\$ 160,00	2X por ano
Troca de Vidro lateral	R\$ 80,00	2X por ano
Troca de Vidro traseiro	R\$ 160,00	2X por ano

ATENÇÃO PARA OS TELEFONES



Assistência Vidros Automotivos:

0800 777 2159



Central de Atendimento:

11 5645-3377

Central de Atendimento

Outras Regiões:

4003-4113

Central de Vendas:

4003-5656



**Você conquista.
Carsystem protege.**



Carsystem.com



/CarsystemOficial



/Carsystem.oficial